PROJETO DE LEI Nº. 269/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.080 – FUNDEB	
Fonte de Recursos: 1101 – FUNDEB 60%	
(664) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.550.000,00
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%	
(670) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	50.000,00
**TOTAL.....	**1.600.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.080 – FUNDEB	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%	
(665) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.600.000,00
**TOTAL.....	**1.600.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais). Estas despesas que estão sendo canceladas são oriundas de ações de execução que não serão realizadas neste exercício, o saldo destas serão utilizadas para o pagamento de vencimentos e rescisões de professores.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal